



2025

Relatório e Contas

Aud

Índice

Demonstração de resultados por naturezas	3
Balanço	4
Anexo.....	5

AEDREL - Associação de Estudos de Direito Regional
Demonstração dos Resultados por Naturezas
Período findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Períodos	
		2025	2024
Vendas e serviços prestados	12	116 445,65	121 860,25
Fornecimentos e serviços externos	13	-82 694,13	-113 217,15
Gastos com o pessoal	14	-15 209,92	-18 127,78
Outros rendimentos	15	7 143,43	33,97
Outros gastos	16	-12 179,76	-320,79
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		13 505,27	-9 771,50
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	6	0,00	0,00
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		13 505,27	-9 771,50
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		13 505,27	-9 771,50
Imposto sobre o rendimento do período	10	-15,62	-264,95
Resultado líquido do período		13 489,65	-10 036,45

Braga, 31 de março de 2026

A Direção _____

O Contabilista Certificado n.º 83151

Crístiano Quimorós

Aed

AEDREL - Associação de Estudos de Direito Regional
Balanço
Período findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores em euros)

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31/12/2025	31/12/2024
ATIVO			
Ativo não corrente			
Outros investimentos financeiros	7	167,54	167,54
Subtotal		167,54	167,54
Ativo corrente			
Clientes	8	36 221,93	43 140,47
Estado e outros entes públicos	9	17 000,25	14 055,49
Outros créditos a receber	8	2 264,00	3 346,14
Diferimentos	11	22,99	40,79
Caixa e depósitos bancários	4	93 479,07	88 077,18
Subtotal		148 988,24	148 660,07
Total do ativo		149 155,78	148 827,61
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Resultados transitados	5	124 751,39	134 787,84
Subtotal		124 751,39	134 787,84
Resultado líquido do período	5	13 489,65	-10 036,45
Total do capital próprio		138 241,04	124 751,39
Passivo			
Passivo não corrente			
Passivo corrente			
Fornecedores	8	6 433,22	2 424,75
Estado e outros entes públicos	9	2 035,52	11 027,42
Outras dívidas a pagar	8	2 446,00	10 624,05
Subtotal		10 914,74	24 076,22
Total do Passivo		10 914,74	24 076,22
Total do capital próprio e do passivo		149 155,78	148 827,61

Braga, 31 de março de 2026

A Direção _____

O Contabilista Certificado n.º 83151

Crístiano Guimarães



1. Introdução

A AEDREL - Associação de Estudos de Direito Regional, com sede na Rua Santo António das Travessas, n.º 26, 1.º Andar, da freguesia de Maximinos, Sé e Cidade, concelho de Braga com o número de identificação fiscal de pessoa coletiva (NIPC) 510621589, é uma associação sem fins lucrativas constituída em 22 de abril de 2013.

O seu objeto social consiste em estudo do direito das autarquias locais no âmbito da organização territorial do Estado, abrangendo ainda o estudo de disciplinas como ciência política, a ciência da administração, o direito público e em especial o direito administrativo, o direito tributário e outros ramos do conhecimento relevantes para as autarquias locais. O CAE é o 94991 - Associações culturais e recreativas.

As demonstrações financeiras são apresentadas em Euros, dado que é a moeda utilizada no ambiente económico em que a empresa opera.

É entendimento da direção que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada a as operações da empresa, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

2. Referencial contabilístico da preparação das demonstrações financeiras

2.1. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e no regime do acréscimo, a partir dos registos contabilísticos da sociedade, no quadro de disposições legais em vigor em Portugal, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho (Sistema de Normalização Contabilística (SNC)), incluindo a Declaração de retificação n.º 67-B/2009, de 11 de setembro, e as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010 de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março, e do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho; Anexo ao Decreto-lei n.º 158/2009, de 13 de julho, incluindo a Declaração de Retificação n.º 67-B/2009, de 11 de setembro, e as alterações decorrentes do Decreto-lei n.º 98/2015, de 2 de junho; Aviso n.º 15650/2009, de 7 de setembro, substituído pelo aviso n.º 8254/2015, de 29 de julho (estrutura Conceptual), incluindo a Declaração de Retificação n.º 917/2015, de 19 de outubro; Portaria n.º 1011/2009 de 9 de setembro, substituída pela Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho (código de contas), incluindo a Declaração de Retificação n.º 41-A/2019, de 21 de Setembro; Portaria n.º 986/2009, de

setembro, substituída pela Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho (Modelos de Demonstrações Financeiras), incluindo a Declaração de Retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro; Aviso n.º 15655/2009, de 7 de setembro, substituído pelo Aviso n.º 8256/2015, de 29 de julho (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro), incluindo a Declaração de Retificação n.º 918/2015 de 13 de outubro; e o Aviso n.º 15654/2009, de 7 de setembro, substituído pelo Aviso n.º 8257/2015, de 29 de julho (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades), incluindo a Declaração de Retificação n.º 915/2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da Sociedade, foram utilizadas as normas que integram o SNC, antes referidas, em todos os aspetos relativos ao reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação.

Contudo, sempre que o SNC não responda a aspetos particulares de transações ou situações são aplicadas supletivamente e pela ordem indicadas, as Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho; as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC- IFRIC.

As presentes demonstrações financeiras refletem os resultados das suas operações e a posição financeira para os períodos compreendidos entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024 e 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025

2.2. Aplicação e justificação das disposições do SNC que tenham sido derogadas

Não existiram, no decorrer do período a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista no SNC.

2.3. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do período anterior.

2.4. Aprovação das contas

As demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião da Assembleia Geral. A direção considera que refletem de forma fidedigna as operações da Empresa, bem como a posição e desempenho financeiro e fluxos de caixa.

3. Princípios contábilísticos, alterações nas estimativas contábilísticas e erros

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contábilísticos da associação, mantidas de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

A direção procedeu à avaliação da capacidade da empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes, à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, a direção concluiu que a associação dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as mesmas no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras, a partir dos livros e registos contábilísticos da empresa, mantidos de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

3.1. Base de preparação

Na preparação das demonstrações financeiras tomaram-se como base os seguintes pressupostos:

3.1.1. Pressuposto de acréscimo (ou da periodização económica)

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, independentemente da data/momento da sua faturação. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputados aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos ou outros créditos a receber ou outras dívidas a pagar.

3.1.2. Consistência de apresentação

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras são consistentes de um período para o outro.

3.1.3. Materialidade e agregação

A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. Considera-se que as omissões ou as declarações incorretas de itens são materialmente relevantes se puderem, individual ou coletivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes das demonstrações financeiras. Um item que não seja materialmente relevante para justificar a

Aal
CMF

sua apresentação separada na face das demonstrações financeiras, pode, porém, ser materialmente relevante para que seja apresentado separadamente nas notas presentes do presente anexo.

3.1.4 Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos, foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa. Os ganhos e perdas provenientes de um grupo de transações semelhantes são relatados numa base líquida, por exemplo, ganhos e perdas de diferenças cambiais ou ganhos e perdas provenientes de instrumentos financeiros detidos para negociação. Estes ganhos e perdas são relatados separadamente se forem materialmente relevantes.

3.1.5 Informação comparativa

As políticas contabilísticas e as bases de mensuração adotadas a 31 de dezembro de 2025 são comparáveis com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.

A comparabilidade da informação interperíodos é continuamente objeto de aperfeiçoamento com o intuito de ser cada vez mais um instrumento de ajuda aos utentes, permitindo-lhes tomar decisões económicas e avaliar as tendências na informação financeira para finalidades de previsão.

3.2 Políticas de reconhecimento e mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

a) Transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras da entidade são apresentadas em euros, sendo o euro a moeda funcional e de apresentação.

b) Ativos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessária para operar da forma pretendida.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o métodos das quotas constantes, em regime duodecimal, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

Am
CMR

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e o valor líquido contabilístico do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

c) Imparidade de ativos fixos tangíveis

Sempre que exista algum indicador que os ativos fixos tangíveis da empresa possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade. Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimado o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

d) Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de descontos e outros abatimentos e é reconhecido líquido de impostos relacionados com a venda.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a empresa; e
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito proveniente dos serviços prestados é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação/serviço à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade; e
- A fase de acabamento da transação/serviço à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade.

Nos casos em que existe uma incerteza fundamental na cobrança de saldos de clientes e ou outros devedores, a correspondente receita originada pelas vendas e pelos serviços prestados pela empresa é integralmente diferida. O rédito dos contratos de prestações de serviços de carácter plurianual é apurado de

Ad to
Gly

acordo com o estado de execução dos projetos e na parte correspondente aos gastos efetivamente incorridos, registrando-se no ativo os valores a faturar com base em estimativas desses gastos, ou no passivo os serviços por prestar.

ix) Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo amortizado incluem:

- Clientes e outros créditos a receber;
- Fornecedores e outras dívidas a pagar; e
- Financiamentos obtidos.

x) Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses).

xi) Imparidade dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Anal
GNG

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

As perdas por imparidade são registadas em resultados no exercício em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados.

iii) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

ii) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

ii) Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento correspondem à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente nos fundos patrimoniais. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados nos fundos patrimoniais.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

A compensação entre ativos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: (i) a empresa tem um direito legal de proceder à compensação entre tais ativos e passivos para efeitos de liquidação; (ii) tais ativos e passivos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal; e (iii) a empresa tem a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

xi) Juizos de valor críticos e principais fontes de incerteza associada a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.



As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas. Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

Registo de provisões: A empresa analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

Perdas por imparidade em contas a receber e ativos não correntes: As contas a receber são ajustadas pela avaliação efetuada dos riscos estimados de cobrança existentes à data do balanço, os quais poderão divergir do risco efetivo a incorrer.

Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis: A vida útil de um ativo é o período durante o qual a empresa espera que um ativo esteja disponível para uso e deve ser revista pelo menos no final de cada exercício económico.

A determinação das vidas úteis dos ativos, do método de depreciação a aplicar e das perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, é essencial para determinar o montante das depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada exercício. Estes parâmetros são definidos de acordo com a melhor estimativa da gestão, para os ativos e negócios em questão.

))) Eventos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

*Ass
01/12*

4. Fundos de Caixa

Em 31 de dezembro de 2025, o detalhe de caixa e equivalentes de caixa apresenta os seguintes valores:

Rubrica	31/12/2025	31/12/2024
Caixa	3 370,85 €	2 528,50 €
Depósitos bancários	90 108,22 €	85 548,58 €
Total	93 479,07 €	88 077,18 €

O valor em caixa a 31 de dezembro de 2025 refere-se a fundos fixos para despesas correntes, os quais servem para fazer face a determinadas despesas. Os restantes montantes dizem respeito a valores recebidos no final do ano e que foram depositados durante o período de 2026.

5. Fundos Patrimoniais

5.1 Fundos Patrimoniais

Em 31 de Dezembro de 2025 os fundos patrimoniais da associação encontravam-se discriminados da seguinte forma:

Fundos Patrimoniais	31/12/2025	31/12/2024
Resultados transitados	124 751,39 €	134 787,84 €
Resultado líquido do período	13 489,65 €	- 10 036,45 €
Total	138 241,04 €	124 751,39 €

6. Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, os abates, as depreciações, as perdas por imparidade e suas reversões e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com os seguintes quadros:

*Ad
CML*

31/12/2025

Descrição	Equipamento		Total
	Administrativo	Outros Ativos	
Quantia escriturada bruta inicial	518,45 €	0 €	518,45 €
Depreciações acumuladas iniciais	518,45 €	0 €	518,45 €
Quantia escriturada líquida inicial	0 €	0 €	0 €
Adições			
Aquisições - 1ª mão	0 €	0 €	0 €
Outras aquisições			
Outras	0 €	0 €	0 €
Total das Adições	0 €	0 €	0 €
Diminuições			
Abates	0 €	0 €	0 €
Alienações	0 €	0 €	0 €
Depreciações	0 €	0 €	0 €
Perdas por imparidade	- €	0 €	- €
Total das diminuições	- €	- €	- €
Quantia escriturada líquida	- €	- €	- €

31/12/2024

Descrição	Equipamento		Total
	Administrativo	Outros Ativos	
Quantia escriturada bruta inicial	518,45 €	0 €	518,45 €
Depreciações acumuladas iniciais	518,45 €	0 €	518,45 €
Quantia escriturada líquida inicial	0 €	0 €	0 €
Adições			
Aquisições em 1ª mão	0 €	0 €	0 €
Outras aquisições			
Outras	0 €	0 €	0 €
Total das Adições	0 €	0 €	0 €
Diminuições			
Abates	0 €	0 €	0 €
Alienações	0 €	0 €	0 €
Depreciações	0 €	0 €	0 €
Perdas por imparidade	0 €	0 €	0 €
Total das diminuições	- €	- €	- €
Quantia escriturada líquida	- €	- €	- €

*Aut
04/2*

7. Investimentos Financeiros

A associação considerou como investimentos financeiros o apresentado no seguinte quadro:

	31/12/2025	31/12/2024
Outros Inv. Fin.		
	- €	- €
Norgarante	- €	- €
FCT	167,54 €	167,54 €
Valor líquido final	167,54 €	167,54 €

O saldo apresentado na rubrica de "FCT" está relacionado com os fundos de compensação, regime instituído pela Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, que entrou em vigor a partir do dia 1 de outubro de 2013, e que abrange os trabalhadores admitidos após esta data.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica apresentava os seguintes valores:

Descrição	31/12/2025	
	Outros Inv. Fin.	Total
Valor bruto inicial	167,54 €	167,54 €
Movimentos do período	- €	- €
Outras aquisições	- €	- €
Outras transferências	- €	- €
Valor líquido final	167,54 €	167,54 €

Descrição	31/12/2024	
	Outros Inv. Fin.	Total
Valor bruto inicial	167,54 €	167,54 €
Movimentos do período	- €	- €
Outras aquisições	- €	- €
Outras transferências	- €	- €
Valor líquido final	167,54 €	167,54 €

8. Instrumentos Financeiros

8.1 Clientes/fornecedores/outras dívidas a receber e outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de clientes, de fornecedores, de outros créditos a receber e de outras dívidas a pagar apresentava a seguinte decomposição:

Aal
2018

Rubrica	31/12/2025		31/12/2024	
	Ativos financeiros mensurados ao custo	Perdas por imparidade acumuladas	Ativos financeiros mensurados ao custo	Perdas por imparidade acumuladas
Ativos				
Clientes	36 221,93 €	- €	43 140,47 €	- €
Outros créditos a receber	2 264,00 €	- €	3 346,14 €	- €
Subsídios	- €	- €	- €	- €
Adiantamento a fornecedor	2 264,00 €	- €	3 346,14 €	- €
Outros	- €	- €	- €	- €
Total	38 485,93 €	- €	46 486,61 €	- €
Passivos				
Fornecedores	6 433,22 €	- €	2 424,75 €	- €
Adiantamentos de clientes	- €	- €	- €	- €
Outras dívidas a pagar	2 446,00 €	- €	10 624,05 €	- €
Remunerações a liquidar	2 446,00 €	- €	2 446,00 €	- €
Outros acréscimos de gastos	- €	- €	8 178,05 €	- €
Outros	- €	- €	- €	- €
Total	8 879,22 €	- €	13 048,80 €	- €
Total líquido	29 606,71 €	- €	33 437,81 €	- €

Nos períodos de 2025 e 2024 não foram reconhecidas/verificadas perdas por imparidades.

9.2. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a rubrica “Estado e outros entes públicos” apresentava a seguinte decomposição:

Rubrica	31/12/2025	31/12/2024
	Corrente	Corrente
Ativos	17 000,25 €	14 055,49 €
Imposto sobre o rendimento	- €	- €
Imposto sobre o valor acrescentado	17 000,25 €	14 055,49 €
Passivos	2 055,52 €	11 027,42 €
Imposto sobre o rendimento	13,52 €	263,82 €
Retenção de impostos sobre rendimentos	1 797,90 €	10 445,00 €
Imposto sobre o valor acrescentado	- €	- €
Contribuições para a segurança social	222,00 €	318,60 €

*Ad
Clyp*

10. **Imposto sobre o rendimento**

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a taxa efetiva da empresa é a seguinte:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Resultado antes dos impostos do período	13 505,27 €	9 771,50 €
Imposto corrente	15,62 €	264,95 €
Imposto diferido	-	-
Imposto sobre o rendimento do período	15,62 €	264,95 €
Tributações autónomas	13,52	264,95
Taxa efetiva de imposto	0%	-3%

O valor considerado no imposto corrente já inclui o montante das tributações autónomas, o mesmo é apresentado separadamente de forma a divulgarmos o montante das mesmas.

11. **Diferimentos**

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a rubrica “Diferimentos” apresentava os seguintes saldos:

Rubrica	31/12/2025	31/12/2024
	Corrente	Corrente
Ativos	22,99 €	40,79 €
Gastos a reconhecer		
Seguros	- €	- €
Outros	22,99 €	40,79 €
Passivos	- €	- €
Rendimentos a reconhecer		
Subsídios à exploração	- €	- €

12. **Volume de negócios**

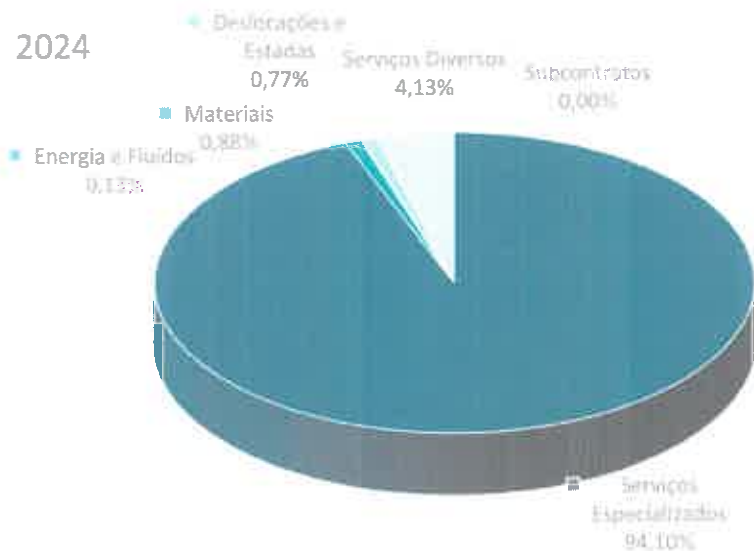
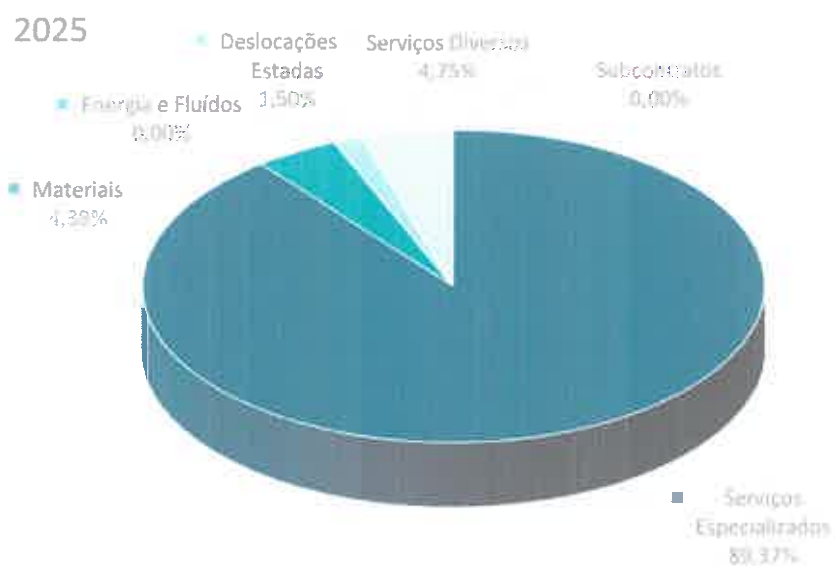
O volume de negócios, nos períodos de 2025 e 2024, resumem-se do seguinte modo:

Rubrica	2025	2024
Vendas	116 445,65 €	91 860,25 €
Produtos Acabados	- €	- €
Mercadorias	116 467,65 €	99 235,18 €
Devoluções de produtos acabados e mercadorias	2 022,00 €	7 374,93 €
Descontos	- €	- €
Prestação de serviços	- €	30 000,00 €
Prestação de serviços	- €	30 000,00 €
Descontos e abatimentos	- €	- €
Total Volume de Negócios	116 445,65 €	121 860,25 €

B) FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos períodos de 2025 e de 2024 os fornecimentos e serviços externos da entidade resumem-se de acordo com a seguinte discriminação:

Rubrica	2025	2024
Subcontratos	- €	- €
Serviços Especializados	73 902,31 €	106 534,80 €
Materiais	3 626,69 €	991,96 €
Energia e Fluidos	- €	150,07 €
Deslocações e Estadas	1 236,45 €	869,33 €
Serviços Diversos	3 928,58 €	4 671,09 €
Total	82 694,13 €	113 217,15 €



*Aut
6/1/24*

14. Gastos com o pessoal

Os gastos com o pessoal, nos períodos de 2025 e de 2024 foram os seguintes:

Rubrica	2025	2024
Remunerações dos órgãos sociais	- €	- €
Encargos s/ remunerações órgãos sociais	- €	0,11 €
Outros gastos	- €	- €
Remunerações do pessoal	11 974,22 €	14 957,40 €
Encargos s/ remunerações do pessoal	3 076,67 €	3 063,35 €
Outros gastos	159,03 €	107,14 €
Total	15 209,92 €	18 127,78 €

A rubrica “outros gastos” inclui gastos com seguro de acidentes de trabalho

Apresentamos seguidamente um quadro com alguma informação adicional sobre os recursos humanos:

Recursos humanos	2025	2024
Número de trabalhadores no final do período	1	1
Número médio de trabalhadores ao longo do período	1	1
Gastos com o pessoal	15 209,92 €	18 127,78 €
Gastos médios por trabalhador	15 209,92 €	18 127,78 €
Gratificações a atribuir	- €	- €

15. Outros rendimentos

Nos períodos de 2025 e 2024, apresentavam-se os seguintes montantes referentes aos outros rendimentos:

Rubrica	2025	2024
Rendimentos suplementares	- €	- €
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,01 €	- €
Recuperação de dívidas a receber	- €	- €
Ganhos em inventários	- €	- €
Rendimentos nos restantes ativos financeiros	- €	- €
Rendimentos em investimentos não financeiros	- €	- €
Outros	7 143,42 €	33,97 €
Total	7 143,43 €	33,97 €

Adal
CMG

16. Outros gastos

Nos períodos de 2025 e 2024, apresentavam-se os seguintes montantes referentes aos outros gastos:

Rubrica	2025	2024
Impostos	51,38 €	9,73 €
Descontos de pronto pagamento concedidos	2,00 €	- €
Dívidas incobráveis	- €	- €
Perdas em inventários	- €	- €
Gastos nos restantes investimentos financeiros	- €	- €
Gastos em investimentos não financeiros	- €	- €
Outros	12 126,38 €	311,06 €
Total	12 179,76 €	320,79 €

17. Acontecimentos após a data do balanço

Entre a data de reporte das demonstrações financeiras (31 de dezembro de 2025) e a data de autorização para a sua emissão (31 de março de 2026), não ocorreram factos relevantes que justifiquem divulgações ou alterações às demonstrações financeiras do período.

18. Informações exigidas por diplomas legais

A direção informa que a entidade não apresenta dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de novembro.

Nos termos do artigo 210.º do Código Contributivo, publicado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, a direção informa que a situação contributiva da entidade se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do Artigo 397.º do CSC, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 2, alínea e) do Artigo 66.º do CSC.

19. Incentivo à capitalização das empresas

No período de 2025 foi deduzido um benefício fiscal de 4,210% com uma majoração de 50% para o ano de 2025 referente aos aumentos do capital próprio, conforme evidenciado nos quadros seguintes:

Incentivo à capitalização das empresas	Montante elegível	Benefício Fiscal Obtido
2025	63 056,94 €	3 982,05 €
Total	63 056,94 €	3 982,05 €

<u>Ano</u>	<u>Aumentos Capital Próprio</u>	<u>Diminuições de Capital Próprio</u>	
2023	29 799,70 €	- €	29 799,70 €
2024	33 257,24 €	- €	33 257,24 €
2025	- €	- €	- €
Total	63 056,94 €	- €	63 056,94 €

Braga, 31 de março de 2026

A direção Alainho do Louren

O Contabilista Certificado n.º 83151 Crístiano Guimarães